



Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.

CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, elaboradas de acordo com a legislação societária e expressando os resultados alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Desejor também sobre o trabalho que a CCR Autoban vem desenvolvendo dentro das suas concepções de buscar desafios e superar limitações, a Companhia, com sede localizada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, cujo objeto social é realizar, sob o regime de concessão, a exploração do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, e desde 2010, também administra as pistas da marginal do rio Tietê em São Paulo, com responsabilidade pela manutenção dos trechos entre os quilômetros 4,4 e 17,7 da marginal da direita quando percorrida na direção do rio Pinheiros e entre os quilômetros 1,1 e 4,4 da marginal esquerda quando percorrida na direção da Rodovia Ayrton Senna). O escopo da Concessão compreende a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, construção do prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes, serviços complementares, bem como os de apoio aos serviços complementares e não delegados, e atos correlatos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos do Contrato de Concessão. A CCR Autoban acredita ser um dos mais estratégicos complexos de rodovias do Brasil em termos de localização geográfica, volume de tráfego e relevância econômica. Neste exercício, a CCR Autoban continuou enfatizando o aprimoramento do seu modelo de gestão operacional, incorporando novas práticas nos processos de atendimento e na qualificação das pessoas, otimizando sua atuação no monitoramento, gerenciamento e comunicação com o foco do usuário, objetivando a melhoria contínua da segurança, da orientação, do conforto e da fidelidade do tráfego do Sistema Anhanguera-Bandeirantes, sempre em consonância com as melhores práticas ambientais. Também no exercício de 2013 a CCR Autoban seguiu inovando, assim como ocorreu em 2012, acessando o mercado financeiro ao lançar debêntures incentivadas, através da Portaria nº 138 do Ministério dos Transportes, de 29 de agosto de 2013, com ampla distribuição junto a investidores pessoa física. A CCR Autoban, em 2013 contou nas seguintes obras de importância para sua região de atuação:

- SP348 - Implantação de 3ª faixa km 16,0 a 47,0 PN e PS; - SP330 - Implantação de Marginais Km 103-0+00 a Km 120-0+00; - SP330 - Implantação de 3ª faixa Km120/147 - km120 ao 128; - SP330 - Implantação de Marginais Km 86-92; - SP330 - Implantação de 3ª faixa km 62-400 ao km 76-400; - SP330 - Implantação de 3ª faixa km 18-0+00; - SP330 - Recuperação de pavimento; - Recuperação de OME (Obras de Arte Especiais);
- Investimentos:** A CCR Autoban, desde o início da concessão, em maio de 1998, já investiu mais de R\$ 5,3 bilhões em obras nas rodovias Anhanguera e Bandeirantes, na melhoria constante dos serviços prestados, em educação, para preparar o motorista de amanhã, em saúde, com programas voltados para os motoristas de caminhão, em segurança, nas melhorias das rodovias, dentre outras ações. **Vidas Salvas:** Durante os últimos 15 anos a CCR Autoban vem desenvolvendo um trabalho de engenharia, conservação e o número de dias do período. **Centro de Controle Operacional:** Em 2013, o Centro de Controle Operacional (CCO), registrou 237.825 atendimentos. Foram realizados 48.873 atendimentos pelos guinchoes, 10.827 pelos resgates, 18.796 atendimentos de socorro mecânico, 157.822 pelos veículos de inspeção de tráfego. Atendimentos realizados por outros veículos (caminhão munck, apreensão de animal e frigidar) totalizaram 1.507 atendimentos. Atualmente, uma viatura de atendimento pré-hospitalar chega ao local do acidente em torno de 7:39 minutos, e o guincho, em 16:46 minutos (tempo em 85% dos casos). **Centro Econômico:** Em 2013, a aplicação da Resolução SLTI nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos, refletiu diretamente no crescimento do tráfego, com incremento de 10,93%, nos eixos equivalentes da categoria comercial:

Exixos Equivalentes Veil:	2012	2013	Variação
Comercial.....	119.925	122.025	4,36%
Passível.....	137.589	152.631	10,93%
Total	254.514	274.656	7,91%

Tráfego consolidado (+7,91%): O tráfego consolidado apresentou um crescimento de 7,91% sobre o ano de 2012. **Veículos de passeio (+4,36%):** A categoria apresentou crescimento de 4,36% em 2013 em comparação ao mesmo período do ano anterior. Alguns feriados, como o do Dia da Independência, apresentaram bons resultados para seu período correspondente de dias. Certos fatores econômicos influenciaram o desempenho da categoria, como o valor médio dos combustíveis, gasolina e álcool, que por um período do ano de 2013 ficou sem sofrer reajuste. O uso da rodovia, como destino de lazer nos finais de semana intensificou-se em comparação com o observado no ano de 2012. **Veículos comerciais (10,93%):** A categoria apresentou crescimento de 10,93% em 2013 comparado com o ano anterior. O fator mais relevante para o crescimento dos eixos comerciais foi o início da cobrança dos eixos suspensos, iniciada em junho de 2013. A movimentação de cargas relacionadas ao agendamento, impulsiona o cenário econômico e favorece a categoria comercial principalmente no transporte de produtos como o açúcar, milho e a soja, os quais figuram como principais produtos do agronegócio transportados com destino ao porto de Santos. **Reajustes de tarifas de pedágio:** As tarifas de pedágio da Companhia são reajustadas em 1º de julho de cada ano. A tarifa-básica de pedágio é reajustada de acordo com a fórmula prevista no Contrato de Concessão. No caso da CCR Autoban, a fórmula de correção corresponde a 100% do IGP-M. No entanto, em 2011 foi formalizada, por meio do Termo Aditivo Modificatório nº 25, a alteração do índice de reajuste contratual para IPCA. Contudo ainda em 2012, o reajuste das tarifas de pedágio foi realizado pelo IGP-M de São Paulo devido não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstas para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 28 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) e definir várias medidas de compensação de seu impacto pelo: (i) utilização de 50% do valor de 3%, previsto a título de ônus variável pago aos Estados para fins de fiscalização de contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; e (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado caso necessário. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas, até o fim do exercício de 2013, as seguintes medidas: (i) o Secretário Estadual de Logística e Transportes editou a Resolução SLTI nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas Concessionárias, de 1,5% (equivalente a 50%) do ônus variável referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2013. Ainda sobre o ônus variável, em 14 de dezembro de 2013 o Conselho Diretor da ARTESP autorizou a continuidade do desconto aqui citado por tempo indeterminado. **A nossa estratégia tem sido: Melhorar a Arrecação.** Trabalhar continuamente na melhoria da base de arrecação e do acompanhamento de multações de tráfego, monitorando a utilização de rotas de fuga, e quando necessário, a negociação com as Prefeituras para inibir o tráfego predatório nas respectivas cidades e, avaliando inclusive a possibilidade de implantação de cabines de biopéage e de delimitação e proibição de tráfego pesado no centro expandido do município. Também atuamos no apoio para atração de atividades que incrementam a economia local e que contribuem para a elevação do fluxo de veículos pelas das rodovias, como a implantação de Centros de Distribuição de grandes atacado-istas. **Maximizar Eficiência Operacionais:** Estamos maximizando a utilização do sistema eletrônico de cobrança de pedágio, por meio da implantação de novos tecnologias relacionadas à leitura de eixos, controles operacionais e sistemas de comunicação, além do constante aprimoramento das técnicas de atendimento aos usuários. **Explorar e Desenvolver Oportunidades:** Exploramos e desenvolvemos oportunidades, tais como: (a) aluguel de dutos para fibras óticas para companhias de telecomunicações; (b) cobrança de cupagem de taxa de domínio de tubulações de gases, gás, água e energia elétrica; (c) viabilização de implantação de empresas que utilizam o Sistema Anhanguera-Bandeirantes para acessos comerciais, industriais ou cargas especiais; (e) Controle e regulamentação de painéis (outdoors / totems)

ao longo do Sistema Anhanguera-Bandeirantes (fora da taxa de domínio). Tais receitas complementares representaram 1,32% da receita operacional bruta total. Toda a estratégia vem acompanhada das melhores práticas ambientais e de sustentabilidade. **Fiscos de Mercado:** Riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros. Risco de taxa de juros e inflação: A Companhia pode sofrer ganhos ou perdas decorrentes das oscilações de taxa de juros e de inflação relacionadas à (1) CDI e IPCA relativo às debêntures de primeira e de segunda série de sua emissão, respectivamente; (2) IPCA relativo às debêntures da quinta emissão; (3) TJP relativo aos empréstimos em reais; (4) IGP-M relativo ao ônus da Concessão; (5) IPCA relativo à tarifa básica de pedágio. Em 31 de dezembro de 2013, o endividamento financeiro da Companhia totalizou aproximadamente R\$1.716.099 mil. Deste total, 8,4% está atrelado à TJP, 56,5% ao CDI, 33,5% ao IPCA, 1,6% ao IGP-M. Considerando que a maioria das temerurações refere-se a indicadores econômicos flutuantes, a Companhia está sujeita a efeitos adversos caso quaisquer dos referidos indicadores sofra um aumento relevante. Por outro lado, esta exposta a risco adverso relacionado à atualização da tarifa básica de pedágio, caso o IGP-M sofra redução relevante. **Resultados Operacionais:**

Receita de Pedágio.....	R\$ 1.670.155	R\$ 1.834.855	9,9%
Receita Acessória.....	R\$ 23.587	R\$ 24.588	4,3%
Receita total de Pedágio	1.693.742	1.859.443	9,9%
Recursos do Fundo de Manutenção e Conservação de Obras.....	1.155.000	1.155.000	0,0%
Recursos do Fundo de Investimento em Infraestrutura.....	538.742	704.443	13,1%
Recursos totais	2.848.742	3.563.886	25,1%

O número total de Veículos Pedagiados no Sistema Anhanguera-Bandeirantes aumentou de 156 milhões em 2012 para 182 milhões em 2013. O reajuste das tarifas é feito pela variação do IGP-M entre os meses de maio e junho de cada ano e aplicados a partir do dia 1 de julho. A partir de 2013 o reajuste das tarifas passou a ser feito pela variação do IPCA, havendo o equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. Como medida de re-equilíbrio econômico-financeiro em caso de uma variação para o período de reajuste foi de 6,21%, porém conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os

continuação

da preservação do meio ambiente, sustentabilidade e consumo consciente e reciclagem de lixo. Realizado em Caleiras, Calamara e nas sub-prefeituras de Perus e Piratuba, o projeto beneficiou cerca de 2.400 crianças da rede pública de ensino, com idade entre 5 e 10 anos. **Opera rioteiro:** O espetáculo foi realizado no Teatro Polytheama, em Jundiaí, com público de mais de mil pessoas. **Atividades e produção** é da Cia. Opera de São Paulo. **Pequeno dicionário amoro:** Com o intuito de levar patótipos culturais de qualidade aos municípios indelros, a CCR AutoBAn patrocinou a temporada da peça Pequeno Dicionário Amoroso, no Teatro Brasil Kirin, em Campinas. **Entra socializadores e público em geral, o espetáculo foi prestigiado por cerca de 2.800 pessoas. Concerto orquestra bacliana:** Com o intuito de levar ações culturais de qualidade aos municípios indelros, a CCR AutoBAn realizou em Campinas, na Estação Cultura, a apresentação gratuita da Orquestra Bacliana sob regência do maestro João Carlos Martins. Mais de mil pessoas assistiram ao espetáculo. **Salão Interacional do humor de Piratoba:** A CCR AutoBAn é uma das patrocinadoras do Salão Interacional do Humor de Piratoba e do Salozinho. Nesta ano, com foco no transito seguro, a Concessionária marcou sua presença por meio de painéis com o tema "Cuidando do seu caminho". Para o público infantil, a CCR AutoBAn proporcionou oficinas de desenho e caricatura. O Salão do Humor aconteceu no dia 24 de agosto a 20 de outubro de 2013, no Parque Engenho Central de Piratoba, e reuniu mais de 80 mil pessoas. **Estrada para a casa:** A CCR AutoBAn iniciou, em maio de 2008, o Programa Estrada para Casa, que visa ajudar as crianças desprivilegiadas a reencontrar o caminho do lar, por meio da divulgação de suas fotos no verso do recibo de pedágio. Em parceria com a ONG Mães em Luta são selecionadas as fotos das crianças e divulgadas junto com o telefone da ONG: (11) 3224-0935. As imagens no verso do recibo de pedágio da CCR AutoBAn estão impressas horizontalmente, de forma a que sempre uma criança seja identificada na totalidade (sem corte de imagem). Atualmente, pelo menos 200 mil usuários do Sistema Anhanguera-Bandeirantes recebem diariamente uma foto. **Na mão certa:** O programa é apoiado pelo Grupo CCR que, ao lado de outras grandes empresas, líderes em seus setores de atuação, decidiu abraçar

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota		Nota	Nota	
	2013	2012		2013	2012
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	95.492	40.900			
Contas a receber	5.851	6.673			
Contas a receber - partes relacionadas	109.017	96.954			
Impostos a recuperar	141	2.913			
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	4.727	4.727			
Despesas antecipadas e outras	6.602	6.704			
Total do ativo circulante	221.830	158.871			
Passivo					
Circulante					
Emprestimos, financiamentos e arrendamento mercantil			13	45.859	46.571
Debitivos e notas promissórias			14	34.217	22.481
Fornecedores - partes relacionadas			15	43.854	24.337
Fornecedores - partes não relacionadas			10	13.054	5.509
Obrigações sociais e trabalhistas			18a	17.318	15.127
Impostos e contribuições parcelados			16b	14.616	13.810
Imposto de renda e contribuição social a pagar			16a	38.657	36.650
Provisão de manutenção			19	130.463	100.394
Obrigações com o poder concedente 25(a) e (b)			19	1.895	7.443
Otras contas a pagar			23	2.375	4.349
Otras contas a pagar			23	2.458	4.931
Total do passivo circulante				341.691	381.602
Não circulante					
Emprestimos, financiamentos e arrendamento mercantil	1.436	2.943	13	97.797	149.227
Debitivos e notas promissórias	9	696.057	14	1.525.430	1.122.587
Impostos e contribuições parcelados	9	573.373	16b	350.639	364.820
Contas a receber - partes relacionadas	10	138	17	6.826	1.242
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	9	56.724	19	15.720	603
Otras despesas antecipadas	9	1.695	8b	108.074	91.726
Total do ativo não circulante	2.929.894	2.567.957			
Total do ativo	3.151.714	2.726.828			
Total do passivo e patrimônio líquido	3.151.714	2.726.828			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Reservas de lucros	Capital social		Reserva de lucros	Dividendo adicional proposto	Lucros acumulados	Total
	Legal	Reserva de lucros				
	246.750	49.350	153.901	111.000	450.001	1.522.250
	197.266	197.266	(152.250)	(111.000)	(111.000)	(197.266)
	(19.812)	(19.812)	(1.851)	(111.000)	(112.851)	(112.851)
	49.350	49.350	197.266	111.000	604.366	1.301.612
	197.266	197.266	(197.266)	(111.000)	(111.000)	(111.000)
	661.043	661.043	661.043	661.043	1.322.086	2.683.131

Saldos em 1º de janeiro de 2012

Distribuição de dividendos em 27 de abril de 2012

Distribuição de dividendos em 29 de outubro de 2012

Lucro líquido do exercício

Destinações:

Dividendos intermediários em 29 de outubro de 2012

Dividendos adicional proposto

Reserva de retenção de lucros

Saldos em 31 de dezembro de 2012

Distribuições de dividendos em 31 de outubro de 2013

Lucro líquido do exercício

Destinações:

Dividendos intermediários em 31 de outubro de 2013

Dividendos adicional proposto

Reserva de retenção de lucros

Saldos em 31 de dezembro de 2013

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2013		2012	
	2013	2012	2013	2012
Fluxo líquido do exercício	661.043	563.865	(281.649)	(183.459)
Ajustes por:				
Alterações de renda e contribuição social diferidas	16.348	16.282	(2.052)	(404)
Apropriação de despesas antecipadas relacionadas à concessão	4.727	4.727	(1.974)	(83.776)
Depreciação e amortização	107.034	91.296	(21.392)	(714)
Baixa do ativo imobilizado	1.895	3.476	(3.773)	(714)
Baixa do ativo intangível	-	544	-	-
Notas e variação monetária sobre debêntures, juros promissórias, empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil	128.614	135.831	(20.215)	(47.454)
Juros sobre impostos parcelados	22.770	27.747	(258.912)	(124.427)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(293)	190	(279.127)	(171.881)
Constituição e reversão da provisão para riscos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários	7.636	617	(409.500)	-
Constituição da provisão de manutenção	30.078	28.006	(595.000)	(409.500)
Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	823	3.850	-	-
Capitalização de custo de empréstimos	(17.381)	(8.379)	-	-
Resultado de operações com derivativos e fair value option	(11.527)	-	-	-
(Aumento) redução dos ativos	290.724	304.187	440.883	1.144.816
Contas a receber - partes relacionadas	1.115	(1.787)	(151.818)	(1.224.454)
Contas a receber - partes não relacionadas	(11.925)	(5.287)	(118.545)	(128.087)
Impostos a recuperar	2.772	329	(2.454)	-
Despesas antecipadas da outorga fixa	(122.684)	(114.445)	(426.934)	(617.225)
Outras contas a receber	1.307	(669)	54.392	(89.080)
Aumento (redução) dos passivos	(25.167)	(12.061)	40.900	129.980
Fornecedores - partes relacionadas	(5.463)	(1.722)	95.492	40.900
Obrigações sociais e trabalhistas	806	2.392	54.392	(89.080)
Impostos e contribuições a recolher e parcelados e provisão para imposto de renda e contribuição social	278.965	280.167	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

uma causa externamente delicada: o combate à exploração sexual de menores. O Programa Na Mão Certa, idealizado pelos Institutos Childhood e Ethos, quer mobilizar toda a sociedade civil em prol da causa. Está sendo adotadas diversas estratégias para a busca de soluções mais eficazes: como a criação de um Pacto Empresarial, além de ações voltadas especificamente para os caminhoneiros. **Guardiões da mata:** Por meio da parceria com a Associação Mata Ciliar, o projeto busca encaminhar todo animal silvestre resgatado com vida nas rodovias Anhanguera e Bandeirantes à Associação Mata Ciliar para ser resgatado e reintegrado à natureza. Ao cumprir seu papel socioambiental na região onde atua, com a parceria do Projeto Guardiões da Mata, a CCR AutoBAn foi certificada como EMPRESA VERDE e recebeu o SELO MATA CILIAR DE GUARDIÕES DA BIODIVERSIDADE da Associação Mata Ciliar. **Ações de voluntariado:** Voluntários da vida: Sensibilizada com a importância da doação voluntária de sangue, a CCR AutoBAn iniciou o Programa Voluntários da Vida em abril de 2006. Uma pesquisa realizada com os 1.162 colaboradores da Concessionária revelou que mais de 50% deles desejavam serem doadores regulares de sangue, o que motivou a criação do programa de responsabilidade social. O objetivo do programa é contribuir com os hemocentros e bancos de sangue e incentivar os colaboradores internos da CCR AutoBAn e das empresas do Grupo CCR (Actua, Engelog e Engelogtec) a serem doadores voluntários de sangue. Cada bolsa beneficiada diretamente até três pacientes que precisam de transfusão. Desde que foi lançado, o Programa já ajudou mais de 9 mil pacientes. São parceiros na ação a Coesam Jundiaí e o Hemocentro da Unicamp. Em 2013 participaram 360 doadores, beneficiando 1.080 pessoas. **Campanha do agasalho:** Anualmente a Concessionária realiza a Campanha do Agasalho com o intuito de estimular os colaboradores a exercitarem a cidadania por meio da doação de roupas e agasalhos e beneficiar famílias carentes de municípios indelros. Em 2013 a campanha arrecadou 23.209 peças que foram doadas para Instituições de 16 municípios. **Metal em dobro:** A campanha Natal em Dobro, que acontece anualmente, visa estimular os colaboradores a exercitarem a solidariedade por

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Passivo	Nota		Nota	Nota	
	2013	2012		2013	2012
Circulante					
Emprestimos, financiamentos e arrendamento mercantil			13	45.859	46.571
Debitivos e notas promissórias			14	34.217	22.481
Fornecedores - partes relacionadas			15	43.854	24.337
Fornecedores - partes não relacionadas			10	13.054	5.509
Obrigações sociais e trabalhistas			18a	17.318	15.127
Impostos e contribuições parcelados			16b	14.616	13.810
Imposto de renda e contribuição social a pagar			16a	38.657	36.650
Provisão de manutenção			19	130.463	100.394
Obrigações com o poder concedente 25(a) e (b)			19	1.895	7.443
Otras contas a pagar			23	2.375	4.349
Otras contas a pagar			23	2.458	4.931
Total do passivo circulante				341.691	381.602
Não circulante					
Emprestimos, financiamentos e arrendamento mercantil	1.436	2.943	13	97.797	149.227
Debitivos e notas promissórias	9	696.057	14	1.525.430	1.122.587
Impostos e contribuições parcelados	9	573.373	16b	350.639	364.820
Contas a receber - partes relacionadas	10	138	17	6.826	1.242
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	9	56.724	19	15.720	603
Otras despesas antecipadas	9	1.695	8b	108.074	91.726
Total do ativo não circulante	2.929.894	2.567.957			
Total do passivo e patrimônio líquido	3.151.714	2.726.828			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Reservas de lucros	Capital social		Reserva de lucros	Dividendo adicional proposto	Lucros acumulados	Total
	Legal	Reserva de lucros				
	246.750	49.350	153.901	111.000	450.001	1.522.250
	197.266	197.266	(152.250)	(111.000)	(111.000)	(197.266)
	(19.812)	(19.812)	(1.851)	(111.000)	(112.851)	(112.851)
	49.350	49.350	197.266	111.000	604.366	1.301.612
	197.266	197.266	(197.266)	(111.000)	(111.000)	(111.000)
	661.043	661.043	661.043	661.043	1.322.086	2.683.131

Saldos em 1º de janeiro de 2012

Distribuição de dividendos em 27 de abril de 2012

Distribuição de dividendos em 29 de outubro de 2012

Lucro líquido do exercício

Destinações:

Dividendos intermediários em 29 de outubro de 2012

Dividendos adicional proposto

Reserva de retenção de lucros

Saldos em 31 de dezembro de 2012

Distribuições de dividendos em 31 de outubro de 2013

Lucro líquido do exercício

Destinações:

Dividendos intermediários em 31 de outubro de 2013

Dividendos adicional proposto

Reserva de retenção de lucros

Saldos em 31 de dezembro de 2013

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2013		2012	
	2013	2012	2013	2012
Fluxo líquido do exercício	661.043	563.865	(281.649)	(183.459)
Ajustes por:				
Alterações de renda e contribuição social diferidas	16.348	16.282	(2.052)	(404)
Apropriação de despesas antecipadas relacionadas à concessão	4.727	4.727	(1.974)	(83.776)
Depreciação e amortização	107.034	91.296	(21.392)	(714)
Baixa do ativo imobilizado	1.895	3.476	(3.773)	(714)
Baixa do ativo intangível	-	544	-	-
Notas e variação monetária sobre debêntures, juros promissórias, empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil	128.614	135.831	(20.215)	(47.454)
Juros sobre impostos parcelados	22.770	27.747	(258.912)	(124.427)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(293)	190	(279.127)	(171.881)
Constituição e reversão da provisão para riscos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários	7.636	617	(409.500)	-
Constituição da provisão de manutenção	30.078	28.006	(595.000)	(409.500)
Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	823	3.850	-	-
Capitalização de custo de empréstimos	(17.381)	(8.379)	-	-
Resultado de operações com derivativos e fair value option	(11.527)	-	-	-
(Aumento) redução dos ativos	290.724	304.187	440.883	1.144.816
Contas a receber - partes relacionadas	1.115	(1.787)	(151.818)	(1.224.454)
Contas a receber - partes não relacionadas	(11.925)	(5.287)	(118.545)	(128.087)
Impostos a recuperar	2.772	329	(2.454)	-
Despesas antecipadas da outorga fixa	(122.684)	(114.445)	(426.934)	(617.225)
Outras contas a receber	1.307	(669)	54.392	(89.080)
Aumento (redução) dos passivos	(25.167)	(12.061)	40.900	129.980
Fornecedores - partes relacionadas	(5.463)	(1.722)	95.492	40.900
Obrigações sociais e trabalhistas	806	2.392	54.392	(89.080)
Impostos e contribuições a recolher e parcelados e provisão para imposto de renda e contribuição social	278.965	280.167	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

maio da doação de alimentos e beneficiar instituições que apoiam famílias carentes dos municípios indelros. A Concessionária doadora possui quantidade e promove a doação a instituições da região, escolhidas pelas próprias colaboradoras. Em 2013 a campanha arrecadou, entre doações dos colaboradores e da

contingência

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto domiciliada no Brasil, constituída de acordo com as leis brasileiras. A sede está localizada na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Bairro do Retiro, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo. A Companhia tem por objetivo exclusivo realizar, sob o regime de concessão até 31 de dezembro de 2026, a exploração do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, composto pelas rodovias SP-330 e SP-348, entre São Paulo e Limeira, sendo responsável pela administração de 316,8 km, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, serviços complementares e não delegados, além de atos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos do contrato de concessão celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo - DER/SP. A Companhia iniciou suas operações em 1º de maio de 1998 e assumiu os seguintes principais compromissos decorrentes da concessão: - Na Rodovia Anhanguera: - Recuperação inicial do trecho entre Campinas e Limeira. (a); - Construção de novas faixas de aceleração e desaceleração entre os km 13 e 124. (b); - Construção de 47 km de vias marginais no trecho entre São Paulo e Limeira. (b); - Implantação de 49 km de vias de 3ª e 4ª faixas, no trecho entre São Paulo e Limeira. (b); - Execução de nova ponte sobre o Rio Piracicaba. (a); - Implantação do trevo do Rodoviário no km 21. (a); Recuperação do trevo do km 62. (a). - Na Rodovia dos Bandeirantes: - Prolongamento de 76,7 km, alcançando o Município de Limeira. (a); - Implantação de 62 km de 4ª e 5ª faixas. (b); - Implantação do trevo do Rodoviário no km 20. (a). (a) Obras concluídas. (b) Obras divididas em trechos que estão sendo realizadas conforme previstos no contrato de concessão. Em 06 de janeiro de 2010, a Companhia incorporou o trecho de 5,9 km das marginais do Rio Tietê, conforme segue: a) Marginal Direita do Rio Tietê - sentido Pinheiros, entre o km 4+400 (próximo à Ponte Ulysses Guimarães, estaca 4.290 do projeto DER/SA) e o km 1+730; b) Marginal Esquerda do Rio Tietê - sentido Rodovia Ayrton Senna, entre o km 1+170 e o km 4+400 (próximo ao acesso à Rodovia dos Bandeirantes) - estaca 4.290 do projeto DER/SA; c) Ligação da Rodovia Anhanguera, com as Marginais do Rio Tietê, incluindo acessos correspondentes. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 55.016, de 11 de novembro de 2009, a operação do trecho incorporado ficou sob a responsabilidade da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, ficando sob responsabilidade da Concessionária apenas a manutenção e a conservação. Outras informações relevantes: Agência Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 053.02.022800-0, julgada em 28 de fevereiro de 2002, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra a AutoBA e outros, visando à declaração de nulidade da Concorrência 007/CIC/97 e do correspondente Contrato de Concessão. Os Requeridos apresentaram defesa prévia nos termos da Lei 8.429/92. Em abril de 2011, o Juiz profereu despacho rejeitando a defesa prévia da AutoBA, na qual se defendia, entre outros argumentos, que a AutoBA não foi incluída posteriormente no polo passivo da ação, após ocorrida a prescrição do direito de ação conforme inciso I do artigo 23 da Lei de Improbidade (até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança). Contra essa decisão, a AutoBA apresentou recursos aos Tribunais Superiores, que aguardam Juízo de admissibilidade. A AutoBA ainda não foi citada para contestar a ação. **Bens reversíveis:** Edifícia da concessão, retomam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia tem direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão.

2. Práticas práticas contábeis: As práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente para todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia. **a) Apruração do resultado:** Os resultados das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. **b) Receitas de Serviços:** As receitas de pedágio são reconhecidas quando da utilização pelos usuários das rodovias. As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços. **Receitas de infraestrutura:** sendo: a) ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços de acordo com o CPC 17 - Contratos de construção. O estágio de conclusão é avaliado pela referência do levantamento dos trabalhos realizados. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. **c) Instrumentos financeiros:** Ativos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece inicialmente os empréstimos e recebíveis na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio dos disposições reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se junta uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação que é essencialmente os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. - Ativos e passivos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado: Um ativo ou passivo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificada do como mantido para negociação ou tenha sido designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos e passivos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo e mudanças no seu valor justo são reconhecidas no resultado do exercício. Empréstimos e recebíveis: Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. - Passivos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo aqueles passivos designados pelo valor justo registrado no resultado), são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais extintas, canceladas ou vencidas. A Companhia utiliza a data de liquidação como critério de contabilização. - Instrumentos financeiros derivativos: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo. Os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado do exercício. - Contabilização de hedge (hedge accounting): A Companhia designa certos instrumentos de hedge relacionados a riscos com moeda estrangeira e juros, como hedge de valor justo ou hedge de fluxo de caixa. No início da relação de hedge, a Companhia documenta a relação entre o instrumento de hedge e o item objeto de hedge com seus objetivos e qualificação e sua estratégia para assumir variadas operações de hedge. Adicionalmente, no início do hedge e de maneira consistente, a Companhia documenta se o instrumento de hedge usado em uma relação de hedge é altamente efetivo, incluindo a documentação de como o fluxo de caixa do item objeto de hedge, atribuível ao risco subjacente a hedge. A nota explicativa nº 23 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de hedge. **Hedge de valor justo:** hedge de exposição às alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou de parte identificável de tal ativo, passivo ou compromisso firme, que seja atribuível a um risco particular e possa atingir o resultado. Mudanças no valor justo dos derivativos designados como hedge de valor justo são registradas no resultado juntamente com quaisquer mudanças no valor justo dos itens objetos de hedge atribuíveis ao risco protegido. A contabilização do hedge é descontinuada prospectivamente quando a Companhia cancela a relação de hedge, o instrumento de hedge venço ou é vendido, rescindido ou executado, ou quando não se qualifica mais como contabilização de hedge. O ajuste ao valor justo do item objeto de hedge, oriundo do risco de hedge, é registrado no resultado a partir dessa data. **Hedge de fluxo de caixa:** hedge de exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que (i) seja atribuível a um risco particular associado a um ativo ou passivo reconhecido (tal como todos os alguns dos futuros pagamentos de juros sobre uma dívida de taxa variável) ou a uma transação prevista altamente provável e que (ii) possa atingir o resultado. A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como hedge de fluxo de caixa e reconhecida em outros resultados abrangentes e acumulada na rubrica "Reserva de hedge de fluxo de caixa". Os ganhos ou as perdas relacionadas à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado. Os valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e acumulados no patrimônio líquido. **d) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor. **e) Custo de transação na emissão de títulos de dívida:** Os custos incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado em função da utilidade do prazo, com base no método do custo amortizado, que considera a taxa interna de retorno (TIR) da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência da operação. A taxa interna de retorno considera todos os fluxos de caixa, desde o valor líquido recebido pela concretização da transação até todos os pagamentos efetivados ou a efetuar para a liquidação dessa transação. **f) Ativo imobilizado:** Reconhecimento e mensuração: O ativo imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, de bens que não estejam vinculados diretamente ao contrato de concessão, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando necessário. Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão-de-obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses possam operar. Além disso, para os ativos qualificáveis, os custos de empréstimos são capitalizados. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que ele se refere, caso contrário, são reconhecidos no resultado como despesas. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos adinvidos de alienação com o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos no resultado em outras receitas/despesas operacionais. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido como tal, caso seja provável que sejam incorporados benefícios econômicos a ele e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado conforme incorridos. - Depreciação: A depreciação é contabilizada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil econômica. As principais taxas de depreciação estão demonstradas nas notas explicativas nº11. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. **g) Ativo Intangível:** A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis: - Direito de uso e custos de desenvolvimento de sistemas informatizados. São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, a qual é calculada de acordo com a sua vida útil estimada. - Direito de exploração de infraestrutura - vide item "f". **h) Ativos arrendados:** Arrendamento mercantil financeiro: Os contratos de arrendamento mercantil que transferem substancialmente para a Companhia os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são caracterizados como de arrendamento financeiro e os ativos são reconhecidos pelo valor justo do preço valor presente dos pagamentos mínimos previstos em contrato, dos dois o menor. Os bens reconhecidos como ativos são depreciados pelas taxas aplicáveis a cada grupo de ativo e/ou prazo de concessão, dos dois o menor. Os pagamentos mínimos de arrendamento efetivados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período di-

ante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo, conforme nota explicativa nº18. **i) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment):** - Ativos financeiros: Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de fluxo de caixa após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados com uma maneira confiável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado e calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Quando um evento de perda presente dos futuros fluxos de caixa estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo, não for reconhecido no resultado, esta recuperação é registrada no resultado. - Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está *impairer* um novo valor do ativo é determinado. A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das atuais de desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **k) Provisão de manutenção - contratos de concessão:** As obrigações contratuais para manter a infraestrutura provida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperação contratual para manter a infraestrutura adequada antes de devolvê-la ao Poder Concedente ao final do contrato de concessão, são reconhecidas e avaliadas pela melhor estimativa de custos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço. A política da Companhia define que estão enquadrados no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificadas, destinadas a recompor a infraestrutura considerada as condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período de concessão. Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reiniciadas ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente em uso para utilização pelos usuários. A provisão para manutenção e contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio. Para fins de cálculo do valor presente, a taxa de desconto praticada para cada intervenção futura é mantida por todo o período de provisionamento. **l) Receitas e despesas financeiras:** Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de ativos financeiros, os quais são registrados através do resultado do exercício e variações monetárias passivas sobre passivos financeiros. As despesas financeiras compreendem basicamente os juros, variações monetárias sobre passivos financeiros, mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado e perdas por provisão para recuperação de ativos financeiros. Custos de empréstimos que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são reconhecidos no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros. **m) Capitalização dos custos dos empréstimos:** Os custos de empréstimos atribuíveis ao contrato de concessão são capitalizados durante a fase de construção. **n) Benefícios a empregados:** - Planos de contribuição definida: Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego do qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a contração de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos. Benefícios de curto prazo e empregados: Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não desconsolidada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. **o) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social excedente a 30% do lucro real. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que haja o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos com relação às diferenças temporárias relacionadas a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber/esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias e ativos fiscais corretivos, relacionados a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido e reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais. No dia 11 de novembro de 2013, foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 627, que revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) e dispõe sobre a tributação das pessoas residentes no Brasil, referente aos lucros auferidos no exterior, além de outras alterações na legislação tributária. Os dispositivos da Medida Provisória entraram em vigor obrigatoriamente a partir do ano-calendário 2014, sendo dada a opção de aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do ano-calendário 2014, a ser regulamentada pela Receita Federal do Brasil. A Companhia está avaliando os eventuais efeitos da nova norma e aguarda sua regulamentação, para então optar pela data de adoção e a sua conversão em lei. No melhor entendimento da Administração, baseada na opinião de nossos assessores jurídicos, não se espera impactos materiais nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013. Os impostos ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentadas em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos de administração. **p) Resultado por ação:** O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido atribuível aos controladores da Companhia e a média ponderada de ações ordinárias durante o exercício. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação. **q) Direito de concessão:** Em consideração à orientação contida nos itens 12 (a) e 13 da OCPC 05 - Contratos de concessão, a Companhia adota a prática contábil de não ativar o preço da delegação do serviço público, não reconhecendo os valores futuros a pagar (divulgado na nota explicativa nº 25) ao Poder Concedente, sob o entendimento dos contratos de concessão por serem contratos executórios. Nos contratos de concessão a relação entre as partes é continuada, havendo obrigações recíprocas a ser cumpridas ao longo de toda a concessão, sendo que o seu cumprimento não ocorre de uma só vez, mas na medida em que se avança no contrato. Neste tipo de contrato, tanto o concessionário quanto o Poder Concedente possuem o direito de rescisão, sendo que o concessionário será indenizado pelos investimentos realizados e não amortizados. A Administração da Companhia avalia que o contrato de concessão pode ser encerrado sem custos relevantes que não sejam indenizados. **r) Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura - ICPC 01 (R1):** A infraestrutura, dentro do alcance da interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão do posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles reversíveis ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta interpretação, o concessionário atua como prestador de serviço, contribuindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público além de operar e manter integralmente a infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo. Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor presente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários das rodovias pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estima que eventual margem é irrelevante, considerando-a zero. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão da rodovia, tendo sido adotada a curva de tráfego estimada com base para a amortização. **s) Demonstrações do valor adicionado:** Foram elaboradas demonstrações do valor adicionado (DVA) da Companhia, nos termos do CPC 06 - Demonstração do valor adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras. **t) Novos pronunciamentos e interpretações:** Os pronunciamentos e as interpretações contábeis abaixo, emitidos em 31 de dezembro de 2013 pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, não foram aplicados antecipadamente pela Companhia nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013. Os mesmos serão implementados à medida que sua aplicação se torne obrigatória. A Companhia ainda não estimou a extensão dos possíveis impactos destes novos pronunciamentos e interpretações em suas demonstrações financeiras.

continua

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

Continuação

Movimentação do custo:

	2012		2013		Transfe- rências (a)	Saldo final
	Saldo Inicial	Adições	Baixas	Saldo Inicial		
Direito de exploração da infraestrutura concedida	2.317.704	332.071	-	(230)	2.649.545	2.649.545
Direito de uso de sistemas informatizados	5.996	37	-	2.311	8.344	8.344
Custo de desenvolvimento de sistemas informatizados	4.654	-	-	548	5.202	5.202
	2.328.354	332.108	-	2.629	2.663.091	2.663.091
	2012	2013		2013	Transfe- rências (a)	Saldo final
Direito de exploração da infraestrutura	Saldo Inicial	Adições	Baixas	Saldo Inicial	Baixas	Saldo final
Direito de uso de sistemas informatizados	522.148	(64.385)	-	(606.531)	-	(606.531)
Direito de desenvolvimento de sistemas informatizados	(3.666)	(919)	-	(4.585)	-	(4.585)
	(2.360)	(656)	-	(3.016)	-	(3.016)
	(528.174)	(656)	-	(528.830)	-	(528.830)

(a) Reclassificação do ativo intangível para o ativo imobilizado
 Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos de empréstimos no montante de R\$ 15.462 no exercício de 2013 (R\$ 4.307 no exercício de 2012). A taxa média de capitalização no exercício de 2013 foi de 5,99% a.a. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures) e 7,83% a.a. em 2012.

12. Ativos Intangíveis:

	Taxa média anual de amortização %	2013		2012		Transfe- rências (a)	Saldo final
		Custo	Amor- tização	Custo	Amor- tização		
Direito de exploração da infraestrutura concedida	(a) 2.649.545	(606.531)	2.043.014	2.317.704	(522.148)	1.795.556	1.795.556
Direito de uso de sistemas informatizados	24	8.344	(4.585)	3.759	5.996	(3.666)	2.330
Custo de desenvolvimento de sistemas informatizados	20	5.202	(3.016)	2.186	4.654	(2.360)	2.294
		2.663.091	(614.132)	2.048.959	(528.174)	1.800.180	1.800.180

(a) Amortização pela curva do benefício econômico

13. Empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis financeiros

Instituições financeiras	Em moeda nacional	2013		2012		Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.)	Custos de transação incorridos	Saldos dos custos a apropriar	Vencimento final	2013	2012
		Saldo Inicial	Adições	Baixas	Saldo Inicial						
Alfa S.A. (Arrend. Mercantil)									Outubro de 2013	503	(c)
Alfa S.A. (Finame)									Julho de 2017	212	(c)
Banco Bradesco S/A (Finame)									Outubro de 2014	95	(c)
1. BNDES - FINEM III									Fevereiro de 2017	130.752	(b)
1. BNDES - FINEM IV									Fevereiro de 2017	12.338	(c)
Bradesco S.A. (Arrend. Mercantil)									Novembro de 2014	247	(c)
Itaú Leasing S.A. (Arrend. Mercantil)									Maior de 2014	12	(c)
Subtotal em moeda nacional										143.656	189.798
										2013	2012
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis financeiros										45.909	46.644
Custos de transação										(50)	(73)
										45.859	46.571
										97.841	143.316
										(44)	(89)
										97.797	143.227

N/I - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou inmaterialidade. (a) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que a liquidação dos juros e principal dar-se-á no final da operação e na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação. Quando uma operação possui mais de uma série/tranche, está apresentada pela taxa média ponderada.

Garantias: (b) Fiança bancária. (c) Fiança bancária com aval do acionista controlador.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

Série	2015	2016	2017	2013	2012
1. 1ª Emissão - Série 1	45.145	45.145	7.551	45.145	45.145
1. 1ª Emissão - Série 2	45.145	45.145	7.551	45.145	45.145
2. 4ª Emissão - Série 1	97.841	97.841	97.841	97.841	97.841
2. 4ª Emissão - Série 2 (c)					
3. 5ª Emissão - Série Única (d)					
4. Cepip (Notas promissórias)					
Total geral	198.076	198.076	198.076	198.076	198.076

14. Debêntures e notas promissórias:

Série	2013	2012
1. 1ª Emissão - Série 1	876	876
1. 1ª Emissão - Série 2	976	976
2. 4ª Emissão - Série 1	3.368	3.368
2. 4ª Emissão - Série 2 (c)	509	509
3. 5ª Emissão - Série Única (d)	8.816	8.816
4. Cepip (Notas promissórias)	0.0075%	0.0075%
Total geral	12.702	12.702

(a) O custo efetivo destas transações refere-se à taxa interna de retorno (TIR) calculada considerando os juros contratados mais os custos de transação. Para os casos aplicáveis, não foram consideradas para fins de cálculo da TIR as taxas contratuais variáveis. (b) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos de transação incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas de CDI aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação. (c) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de hedge (hedge de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 23. (d) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado (fair value option).

Garantias: (e) Penhor de 55% das ações e das contas bancárias e cessão de indenização e dos recebíveis. (f) Não existem garantias.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

2013	2012
120.625	120.625
482.500	482.500
492.624	492.624
439.260	439.260
1.535.009	1.535.009

A seguir especificamos as principais condições, garantias e restrições vinculadas às emissões de debêntures, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro de debêntures. As condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente. 1. Em 1º de outubro de 2013, a Companhia pagou a última parcela da principal da 2ª série da 1ª emissão de debêntures, no valor de R\$ 98.000. Esta vigente apenas a 1ª série da 1ª emissão de debêntures, no valor de R\$ 98.000, com remuneração de IGPM + 10,65% a.a. A amortização do principal está sendo efetuada em seis parcelas anuais, entre 1º de abril de 2009 e de 2014 e o pagamento dos juros, anualmente, entre 1º de abril de 2007 e de 2014. 2. Em 15 de outubro de 2012, foi realizada a 4ª emissão pública de debêntures, num total de 1.100.000 debêntures simples, em duas séries, não convertíveis em ações, da Espécie Quinografária, para distribuição pública, totalizando R\$ 1.100.000, na data de emissão. Foram emitidas 966.000 debêntures da 1ª série ao valor nominal de R\$ 1.000 na data da emissão. As debêntures da 1ª série são remuneradas a 109% do CDI. O valor nominal das debêntures e os juros serão pagos da seguinte maneira: • Amortização: em 8 parcelas trimestrais, iguais e consecutivas, sendo a primeira amortização em 15 de dezembro de 2015 e a última, na data de vencimento, em 15 de setembro de 2017. • Juros: trimestralmente resgatadas, em 15 de junho de 2013 e 15 de setembro de 2017. As debêntures da 1ª série poderão ser facultativamente resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer momento, a critério da emissora mediante pagamento de prêmio. Foram emitidos 135.000 debêntures da 2ª série, com valor nominal total de R\$ 135.000 na data de emissão. As debêntures têm seu valor nominal atualizado pelo IPCA sob o qual incidem juros remuneratórios de 2,71% a.a. O valor nominal das debêntures e os juros serão pagos da seguinte maneira: • Amortização: em uma única parcela, na data de vencimento, em 15 de outubro de 2017. • Juros: semestralmente resgatados, em 15 de outubro de 2017 e 15 de outubro de 2017. Juros: semestralmente resgatados. O principal critério para vencimento antecipado das debêntures desta emissão é distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio.

16. Obrigações fiscais: a. Obrigações fiscais federais, estaduais e municipais - Circulante:

2013	2012
130.463	100.394
9.184	8.090
4.743	4.373
1.028	948
1.736	1.024
470	519
157	170
147.781	115.521

17. Obrigações fiscais: b. Obrigações fiscais federais, estaduais e municipais - Circulante:

2013	2012
29.293	10.749
23	112
14.538	13.476
43.854	24.337

